

Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Ao Exmo. Senhor

Vereador Alexandre Hoffmeister

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras!

Apresentamos para apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que "dispõe sobre a alteração da redação do inciso IV do Art. 1ª da Lei Municipal nº 5.160, de 15 de dezembro de 2020."

No aludido Projeto de Lei, que autoriza a integração da empresa Neolattice Design de Produtos e Tecnologia 3D Ltda ao Programa de Incentivo à Geração de Empregos (PIGE), constou erroneamente o endereço onde esta se instalará, de maneira que precisa ser corrigido para que reflita integralmente a realidade dos fatos.

Assim, o projeto de Lei que segue para apreciação desta Colenda Câmara Municipal de Vereadores visa somente corrigir tal impropriedade, possibilitando a correta integração da empresa acima mencionada ao PIGE municipal.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI № 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INCISO IV DO ART. 1ª DA LEI MUNICIPAL № 5.160/2020.

Art. 1º. O Art. 1º, IV, da Lei Municipal nº 5.160, de 15 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - **CRONOGRAMA DE AMPLIAÇÃO**: Empreendimento iniciando as atividades em Campo Bom, na Rua Coronel Gaelzer Neto, nº 1609, Bairro Paulista, pretendendo implantar 39 (trinta e nove) novos postos de trabalho até o ano de 2025."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 13 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal.